



**Prefeitura de  
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

*Adm. 2017/2020.*

**GABINETE DO PREFEITO**

## DECRETO Nº 114/2018

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais durante o mês de janeiro/2019.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica estabelecido, no período de 02 a 31/01/2019, o horário de expediente de 05 (cinco) horas ininterruptas para o funcionamento de todos os órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Natividade, com início às 08h00min e término às 13h00min.

§ Único – Das 14h00min às 17h00min o expediente será facultativo.

Art. 2º - Após o horário de expediente todos os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal deverão ser recolhidos às suas respectivas garagens.

Art. 3º - Os Secretários Municipais, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis por fazer cumprir os horários estabelecidos, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 4º - Ficam excluídos do presente Decreto os setores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade – RJ, 26 de dezembro de 2018.

***Severiano Antônio dos Santos Rezende***  
*Prefeito Municipal*

*Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)*